



Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO DO PROCESSADO
PARA EFEITOS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
TIPO DA PROPOSIÇÃO: PL NÚMERO: 3623 ANO: 2008**

1. A proposição provoca repercussão negativa no âmbito dos orçamentos da União, estados e municípios?

- ☐ Aumento de despesa - ☐ União ☐ estados ☐ municípios
☒ SIM → ☒ Diminuição de receita - ☒ União ☒ estados ☒ municípios
☐ NÃO

1.1. Há proposição apenas, substitutivo ou emenda que provoque aumento de despesa ou diminuição de receita na União, estados e municípios?

- ☐ Aumento de despesa. Quais?
☒ SIM → ☒ Implica diminuição de receita. Quais? PL nº 7.973, de 2010
☐ Não implica aumento da despesa ou diminuição da receita. Quais?
☐ NÃO

2. Em caso de respostas afirmativas às questões do item 1:

2.1. Há emenda de adequação que suprima o aumento de despesa ou diminuição de receita?

SIM (Emenda nº _____) X NÃO

2.2. A proposição está instruída com estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que seus efeitos devam entrar em vigor e nos dois subsequentes?

☐ SIM ☒ NÃO

2.3. A estimativa de impacto da proposição foi elaborada por órgão dos Poderes, do Ministério Público da União ou Defensoria Pública da União e encontra-se acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas?

☐ SIM ☒ NÃO

2.3. Foi indicada a compensação com vistas a manter a neutralidade fiscal da proposta?

☐ SIM ☒ NÃO

3. As demais exigências constitucionais, legais e regimentais relacionadas à adequação e compatibilidade orçamentária e financeira foram atendidas¹?

☒ SIM ☐ NÃO

3.1. Se não, relacionar dispositivo infringido:

4. Outras observações:

Institui isenção do PIS/PASEP, da COFINS, PIS/PASEP-Importação, da COFINS-importação, do II e do IPI para operações com instrumentos musicais. Isenta do PIS/PASEP e da COFINS a receita bruta de venda de instrumentos musicais. Isenta do II as entradas e do IPI as saídas de instrumentos musicais. Inadequado financeira ou orçamentária.

Brasília, 08 de dezembro de 2015.

Sidney José de Souza Júnior
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira